



Autor: Dep. Oliveira Lima

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 163 DE 1º DE OUTUBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Município de Três Lagoas, um empréstimo de Cr\$. 200 000,00.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a, do artigo 14 da Constituição Estadual

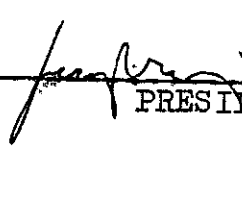
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Município de Três Lagoas, um empréstimo de duzentos mil cruzeiros.

Parágrafo único - O empréstimo de que trata este artigo, será aplicado na abertura de uma estrada de rodagem que ligará Chavantina ao Porto 16 de novembro, este na desembocadura do Rio Pardo com o Paraná.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será consignada na verba própria do orçamento de 1 952..

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de outubro de 1 951.


PRESIDENTE

Registrado fls. nº 186v
do livro competente
C-14-10-51
Lila Maria Borges
Escrit. Dat.